



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do Município de Barreirinha

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 27651/2009 trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 no município de Barreirinha/AM, votado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme consta na Ata da Reunião do CMS realizado em 25/09/09;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Barreirinha/AM, foi analisado pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde e está de acordo com as ações e necessidades do município em questão, conforme parecer técnico nº 010/FVS-AM, sob a responsabilidade da Fiscal de Saúde Ana Maria Farias de Mello;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, a decisão do CMS de Barreirinha e o parecer técnico expedido pela Fundação de Vigilância em Saúde, ressaltando que o município encaminhe cópia da Resolução do CMS aprovando o Plano para inclusão no Processo.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do município de Barreirinha.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Aginaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 073/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLUÇÃO CIB Nº 073/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do Município de Barreirinha

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 27651/2009 trata do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 no município de Barreirinha/AM, votado e aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme consta na Ata da Reunião do CMS realizado em 25/09/09;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária de Barreirinha/AM, foi analisado pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde e está de acordo com as ações e necessidades do município em questão, conforme parecer técnico nº 010/FVS-AM, sob a responsabilidade da Fiscal de Saúde Ana Maria Farias de Mello;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, a decisão do CMS de Barreirinha e o parecer técnico expedido pela Fundação de Vigilância em Saúde, ressalvando que o município encaminhe cópia da Resolução do CMS aprovando o Plano para inclusão no Processo.

### **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - PAVS/2009 do município de Barreirinha.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**   **Agnaldo Gomes da Costa**  
Vice-Presidente da CIB/AM   Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 073/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde